



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CNPJ: 19.382.647/0001-53 - Fone: (31) 3893-5130

E-mail: gabinete@guaraciaba.mg.gov.br

Guaraciaba – Minas Gerais

LEI COMPLEMENTAR Nº 048/2022

Cria Equipe Multiprofissional para atendimento aos educandos das escolas municipais integrantes do Sistema Municipal de Ensino e dá outras providências.

O Povo de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criada Equipe Multiprofissional para atendimento aos educandos das escolas municipais, integrantes do Sistema Municipal de Ensino.

Parágrafo único. A Equipe Multiprofissional criada nos termos do *caput* deste artigo passa a integrar a estrutura de cargos do quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, do grupo de provimento efetivo.

Art. 2º. A Equipe Multiprofissional criada nos termos da presente Lei Complementar será composta por profissionais portadores de diploma de curso superior na área de psicologia e de serviço social, para atendimento aos educandos das escolas municipais, integrantes do Sistema Municipal de Ensino, conforme cargos de provimento efetivo e respectivas vagas constantes do Anexo I da presente Lei Complementar.

Art. 3º. A Equipe Multiprofissional tem como objetivo o atendimento às necessidades e prioridades definidas pela política de educação municipal, para o desenvolvimento de ações voltadas à melhoria da qualidade do processo de ensino-aprendizagem, com a participação da comunidade escolar, atuando na mediação das relações sociais e institucionais, sempre considerando o projeto político-pedagógico da rede pública municipal de educação básica e respectivos estabelecimentos de ensino.

Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento da presente Lei Complementar correrão à conta de dotações próprias do Orçamento corrente, observada a estimativa de impacto financeiro orçamentário constante do Anexo II.

Art. 5º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraciaba/MG, 28 de Janeiro de 2022.


Ademar Fernandes Moreira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA
PUBLICADO
Ato PUBLICADO na data de 28/01/2022
em atendimento a Lei Orgânica Municipal,
através de fixação no Quadro de Avisos no
saguão da Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG
Guaraciaba, 28 de janeiro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA
PUBLICADO

Ato PUBLICADO na data de 28/01/2022
em atendimento a Lei Orgânica Municipal,
através de fixação no Quadro de Avisos no
saguão da Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG
Guaraciaba, 28 de janeiro de 2022





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CNPJ: 19.382.647/0001-53 - Fone: (31) 3893-5130

E-mail: gabinete@guaraciaba.mg.gov.br

Guaraciaba – Minas Gerais

ANEXO I

EQUIPE MULTIPROFISSIONAL

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E RESPECTIVAS VAGAS

Denominação	Vagas Criadas	Vencimento Básico	Carga Horária
Psicólogo Educacional - Equipe Multiprofissional	01	R\$ 2.563,80 (Dois mil, quinhentos e sessenta e três reais e oitenta centavos)	30 horas semanais
Pré-requisitos:			
I - Requisitos gerais inerentes aos servidores públicos do Município de Guaraciaba; II - Ensino Superior Completo em Psicologia e inscrição no respectivo Conselho de Classe.			
Atribuições:			
Integrar a equipe multiprofissional para fins de desenvolvimento das ações de voltadas para a melhoria da qualidade do processo de ensino-aprendizagem, com a participação da comunidade escolar, atuando na mediação das relações sociais e institucionais; considerar, em suas atribuições, o projeto político-pedagógico do sistema municipal de ensino e das respectivas escolas dele integrantes; desenvolver e implementar estratégias educacionais voltadas para o acompanhamento dos casos de dificuldade de aprendizagem, déficit de atenção, hiperatividade, problemas comportamentais, emocionais e de motivação; trabalhar as questões voltadas ao desenvolvimento humano, às habilidades mentais, capacidades cognitivas (de aprendizagem), bem como os papéis sociais atribuídos a cada grupo ou indivíduo, inclusive as condutas morais e afetivas e as crenças sobre a própria utilidade e aplicação dos conteúdos aprendidos na escola; atuar para a criação de relações positivas entre estudantes e professores, bem como entre os próprios alunos; promover ações para a adoção do comportamento adequado perante as tarefas apresentadas em ambiente escolar; apoiar os alunos que demonstrarem distúrbios psicossociais persistentes; assessorar na elaboração de métodos de ensino, planos de estudo e projetos pedagógicos; auxiliar os professores e especialistas em sua abordagem em sala de aula e no ambiente escolar; executar outras atividades correlatas, a critério do superior imediato.			
Denominação	Vagas Criadas	Vencimento Básico	Carga Horária
Assistente Social Educacional - Equipe Multiprofissional	01	R\$ 2.563,80 (Dois mil, quinhentos e sessenta e três reais e oitenta centavos)	30 horas semanais
Pré-requisitos:			
I - Requisitos gerais inerentes aos servidores públicos do Município de Guaraciaba; II - Ensino Superior Completo em Serviço Social e inscrição no respectivo Conselho de Classe.			
Atribuições:			
Integrar a equipe multiprofissional para fins de desenvolvimento das ações de voltadas			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA

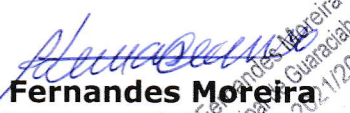
CNPJ: 19.382.647/0001-53 - Fone: (31) 3893-5130

E-mail: gabinete@guaraciaba.mg.gov.br

Guaraciaba – Minas Gerais

para a melhoria da qualidade do processo de ensino-aprendizagem, com a participação da comunidade escolar, atuando na mediação das relações sociais e institucionais; considerar, em suas atribuições, o projeto político-pedagógico do sistema municipal de ensino e das respectivas escolas dele integrantes; prestar serviços sociais orientando alunos, famílias e a comunidade escolar sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais, em consonância com os programas, projetos e ações de educação; planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em consonância com os programas, projetos e ações de educação; elaborar e implementar políticas que dão suporte às ações na área educacional; elaborar, implementar projetos na área educacional, baseados na identificação das necessidades individuais e coletivas, visando o atendimento e a garantia dos direitos dos alunos, famílias e comunidade escolar; planejar e desenvolver pesquisas para análise da realidade social na educação; participar e coordenar grupos de estudos, equipes multiprofissionais e interdisciplinares, associações educacionais e eventos relacionados à área de educação; esclarecer dúvidas dos alunos, famílias e comunidade escolar, orientando sobre direitos e deveres, acesso a direitos instituídos, rotinas da instituição escolar, cuidados especiais, serviços e recursos sociais, normas, códigos e legislação e sobre processos, procedimentos e técnicas; organizar cursos, palestras, reuniões; formular propostas; estabelecer prioridades e critérios de atendimento na área educacional, bem como programar atividades; registrar atendimentos, informar situações-problema, formular relatórios e pareceres técnicos; monitorar as ações em desenvolvimento na área educacional; executar outras atividades correlatas, a critério do superior imediato.

Guaraciaba/MG, 28 de Janeiro de 2022.


Ademar Fernandes Moreira
Prefeito Municipal

Ademar Fernandes Moreira
Prefeito Municipal Guaraciaba
Administração 2021/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CNPJ: 19.382.647/0001-53 - Fone: (31) 3893-5130

E-mail: gabinete@guaraciaba.mg.gov.br

Guaraciaba – Minas Gerais

ANEXO II

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

I – CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA:

Órgão responsável pela despesa: Prefeitura Municipal de Guaraciaba.

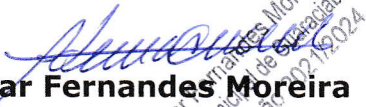
Objeto da despesa: Criação de cargos de provimento efetivo e respectivas vagas para equipe Multiprofissional – psicólogo e Assistente Social Educacional.

Valor estimado da despesa anual 2022: R\$ 82.725,12

II – DECLARAÇÃO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA

Declaro, para fins de cumprimento do disposto no artigo 16, inciso II da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que a despesa de criação de cargos para equipe Multiprofissional supramencionada tem dotação e serão utilizados os recursos previstos na dotação já existente, estando adequada orçamentária e financeiramente com a Lei Orçamentária Anual e compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Guaraciaba/MG, 28 de Janeiro de 2022.


Ademar Fernandes Moreira
Prefeito Municipal

Ademar Fernandes Moreira
Prefeito Municipal de Guaraciaba
Administração: 2022-2024